

SISTEMA FAEP/SENAR - CONCURSO AGRINHO
CATEGORIA: REDAÇÃO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
REDE PARTICULAR DE ENSINO
REGULAMENTO – 2023

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove o concurso de “Redação” sobre o seguinte tema “**Ações que transformam o mundo**”. O referencial teórico para a elaboração dos trabalhos será constituído pelos materiais do Programa Agrinho 2023.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos estudantes do 2º ao 9º ano, regularmente matriculados em escolas da Rede Particular de Ensino do Estado do Paraná, objetivando a elaboração de redação, atendendo ao tema mencionado no item

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes do 2º ao 9º ano, regularmente matriculados em escolas da Rede Particular de Ensino do Estado do Paraná (comprovação via lista de chamada). É livre o número de estudantes concorrentes por escola, cabendo ao professor a seleção de apenas **uma redação, por turma**, para representá-la no concurso.

3.2 Para inscrever o trabalho do estudante, o professor deverá acessar o site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> preencher o formulário de inscrição. Ao término da inscrição, o sistema abrirá a possibilidade do professor inserir, via Upload, cópia da lista de chamada da turma (digitalizada e salva em PDF); cópia da redação do estudante (digitalizada e salva em PDF); juntamente com o formulário de inscrição, assinado pela direção da instituição de ensino (digitalizado e salvo em PDF).

Importante: o modelo de folha para a confecção da redação (*template*) está disponível no endereço <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>

OBS: Havendo mais de uma redação inscrita da mesma turma, todas serão desclassificadas.

3.3 As inscrições podem ser realizadas de **01 de agosto até dia 20 de agosto de 2023**, no site do programa.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO

4.1 A redação, deverá ser **manuscrita** pelo estudante em folha (*template*) disponibilizada no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>. A lauda deve conter **no máximo 25** (vinte e cinco) linhas.

IMPORTANTE: A redação deve ser escrita a caneta (azul ou preta) em folha (*template*) disponibilizada no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>. Depois a redação deve ser digitalizada, **salva em PDF** e enviada, via Upload, ao concurso.

4.2 À redação deverá ser dado um título.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO À SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Ficará a cargo do professor selecionar **uma única redação, por turma**, para participar do concurso.

6 DAS ETAPAS

6.1 O concurso será realizado em duas etapas a saber:

- 1ª etapa – nível instituição de ensino:** o professor selecionará e enviará ao concurso a melhor redação - por turma.
- 2ª etapa – nível estadual:** Realizar-se-á entre todos as redações, por ano escolar, enviadas ao concurso, obtendo-se o resultado estadual.

7 DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento das redações será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.

7.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

7.3 Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Observância ao tema mencionado no item 1: “Ações que transformam o mundo”.	CARÁTER ELIMINATÓRIO
Originalidade e criatividade - autoria	45
Clareza nas ideias. A redação deve ter apresentação, desenvolvimento, clímax e desfecho.	45
Apresentação: a redação deve ter um título, estar legível, respeitar as margens e indicar parágrafos.	10

8 DAS PREMIAÇÕES

Fase Estadual: Os estudantes autores das redações classificadas em 1º lugar, por ano escolar, e seus respectivos professores receberão:

Estudante: tablet;

Professor: tablet.

IMPORTANTE: É VEDADA A PREMIAÇÃO ACUMULATIVA DE PROFESSORES NAS CATEGORIAS DESENHO E REDAÇÃO. EM CASO DE PREMIAÇÃO ACUMULATIVA, OS PRÊMIOS EXCEDENTES SERÃO DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES VENCEDORAS DA CATEGORIA DO CONCURSO: ESCOLA AGRINHO.

9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no dia 30 de outubro de 2023, em local a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

9.2 Os estudantes, seus respectivos professores, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. Ressalta-se que somente os estudantes poderão trazer 01 (um) acompanhante. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

10 DO RESULTADO

10.1 O resultado do concurso será divulgado no site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> na primeira quinzena de outubro de 2023.

10.2 Os estudantes classificados, e seus respectivos professores, serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à premiação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A realização da inscrição, por parte do professor e entrega da redação (no modelo de *template* fornecido) - digitalizada e salva em PDF; da cópia da lista de chamada da turma – digitalizada e salva em PDF; juntamente com o formulário de inscrição, assinado pela direção da instituição de ensino - digitalizado e salvo em PDF, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

11.2 É vedada a participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados em turmas do 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º ou 9º ano, da rede particular de ensino do Estado do Paraná.

11.3 A elaboração das redações deve ser realizada em sala de aula, sob a orientação e supervisão do professor regente da turma.

11.4 A instituição promotora do concurso **não se responsabiliza** pela inscrição incompleta e falta dos anexos obrigatórios (redação feita em folha de papel disponibilizada no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> (digitalizada, salvo em PDF); cópia da lista de chamada da turma (digitalizada e salva em PDF) e formulário de inscrição, assinado pela direção da instituição de ensino (digitalizado e salvo em PDF).

11.5 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar as redações, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

11.6 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso. Para imprimi-lo, depois da primeira quinzena de novembro, acesse: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/#concurso>.

11.7 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

11.8 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, estudante participante e seu responsável legal declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso bem como a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.